



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4541/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 57.585,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10-01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

08244000292124- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

319004990000- Outras Contratações por tempo determinado (355) (0001) R\$ 23.000,00

06-03- Secretaria de Educação

319004990000- Outras Contratações por tempo determinado (20) (0001) R\$ 8.585,00

08 01- Secretaria de Saúde

319004990000- Outras Contratações por tempo determinado (608) (0001) R\$ 23.000,00

0701- Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

319011010000- Vencimentos e salários (182) (0001) R\$ 3.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 11.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 09/09/09.livro 30.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
